



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.082, de 10 de abril de 2023.

Institui o Dia Municipal dos Policiais Penais no
Município de São Gabriel da Palha.

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º- Fica instituído o dia municipal dos Policiais Penais a ser
comemorado no dia 04 de dezembro no Município de São Gabriel da Palha.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de abril de 2023.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal